

Quartel em Chapecó/SC, 23 de setembro de 2010
(Quinta-Feira)

Público para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 24/09/10 às 08 horas 25/09/10-2º Ten BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan	CEL 9911-9557;
-08 horas 25/09/10 às 08 horas 26/09/10-2º Ten BM Mtcl 927100-7 Willian Leal Nunes	CEL 9911-3543; RES 3323-6014;
-08 horas 26/09/10 às 20 horas 27/09/10-Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	CEL 9169-3717; RES 3431-1735;
-20 horas 27/09/10 às 08 horas 28/09/10-2º Ten BM Mtcl 927264-0 Diego Maciel Serafim	CEL 9142-2681;
-08 horas 28/09/10 às 20 horas 29/09/10-2º Ten BM Mtcl 917100-7 Willian Leal Nunes	CEL 9911-3543; RES 3323-6014,
-08 horas 29/09/10 às 20 horas 30/09/10-Maj BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan	CEL 9169-3083 RES 3321-0188;
-20 horas 30/09/10 às 08 horas 01/10/10-Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	CEL 9169-3717; RES 3431-1735

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO:

(Sem alterações)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

Atestado de Origem (AO):

Parte nº 56/2 GBM

Modelo, 06 de Setembro de 2010

Do Sd BM Luciano Alberto Reinehr

Ao Srº 3º Sgt BM Neivaldo Tomasi

Cmt do 2º/2º/2ª/6º BBM

Assunto: Informação

1- Informo-vos que durante o atendimento à ocorrência número 92606, incêndio em terreno baldio, quando o signatário iria transpor um pedra, a mesma rolou, tendo o signatário caído ao chão, sobre o braço direito. Com a queda, o signatário sofreu um entorse nas articulações do metacarpo com o dedo mínimo do membro superior direito, contusão na região anterior superior direita do tórax e na região mediana do membro inferior esquerdo.

LUCIANO ALBERTO REINEHR
Sd BM Mtcl 921555-7

1º Despacho:

Às considerações do Sr Cap BM Cmt da 2ª Cia/6º BBM.

No atendimento a ocorrência citada, o Sd BM Reinehr não agiu de má fé, negligência, imprudência ou imperícia.

NEIVALDO TOMASI – Cmt da 2ª/2ª/2ª/6º BBM
Sgt BM Mtcl 913032-2

2º Despacho:

Ao Maj Balsan Cmt do 6º BBM para encaminhamento de visita médica afim de verificar se é caso de atestado de origem.

Respeitosamente,

ANDRÉ LUIZ GRUGULO – 2º Ten BM
Mtcl 926200-8

3º Despacho:

Ao Cap Médico Foresti para verificação de instauração de atestado de origem.

Chapecó, 13 de setembro de 2010.

LUIZ CARLOS BALSAN – Maj BM Cmt do 6º BBM
Mtcl 900208-1

4º Despacho:

Ao senhor Cmt do 6º BBM, informo-vos que é caso de atestado de origem.

Chapecó, 14 de setembro de 2010.

JOSÉ PEGORARO FORESTI – Cap PM Médico
CRM / SC 3597 Idt 913432/8

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
HPM
ATESTADO DE ORIGEM

.....
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

PROVA TESTEMUNHAL

Nós abaixo assinados, atestamos que o Sd BM Mtcl 911555-7 Luciano Alberto **Reinehr**, do 2º/2º/2ª/6ºBBM (Modelo), durante o atendimento de ocorrência de incêndio em terreno baldio, quando iria transpor uma pedra, tendo o BM caído no chão, a mesma rolou sobre o braço direito. Com a queda, o BM sofreu um entorse na articulação do metacarpo com o dedo mínimo do membro superior direito, contusão na região anterior superior direita do tórax e na região mediana do membro inferior esquerdo.

Quartel em Chapecó – SC, 15 de setembro de 2010.

1ª Testemunha Ari Michels RG nº 6.592.084

2ª Testemunha Valdecir Euzebio RG nº: 1.156.105

PROVA TÉCNICA

O abaixo assinado Cap PM José Pegoraro Foresti, : Méd. Componente do Corpo Clínico do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, CRM-SC 3597. **Certifica que** o Sd BM Mtcl 921555-7 Luciano Alberto **Reinehr**, do 2º/2º/2ª/6ºBBM (Chapecó): foi vítima do acidente da prova testemunhal, tendo verificado as seguintes lesões ou perturbações mórbidas resultantes do acidente: **Traumatismo contuso no terço superior e anterior do hemotórax direito e entorse da mão direita.**

Quartel em Chapecó – SC, 15 de setembro de 2010.

José Pegoraro Foresti-Cap PM
Mtcl 913432-8 CRM/SC 3597

PROVA DE AUTENTICIDADE

O abaixo assinado LUIZ CARLOS BALSAN, Major BM Comandante do 6º BBM, **declara que reconhece como verdadeiras as firmas das testemunhas**, Ari Michels RG nº 6.592.084 e Valdecir Euzebio RG nº: 1.156.105 **e do Médico** Dr José Pegoraro Foresti, Cap PM CRM-SC 3597 e que o acidente ocorreu durante o atendimento de ocorrência de incêndio em terreno baldio, quando o Sd BM Mtcl 911555-7 Luciano Alberto Reinehr, iria transpor uma pedra, tendo o BM caído no chão, a mesma rolou sobre o braço direito. Com a queda, o BM sofreu um entorse na articulação do metacarpo com o dedo mínimo do membro superior direito, contusão na região anterior superior direita do tórax e na região mediana do membro inferior esquerdo.

LUIZ CARLOS BALSAN
Maj BM Comandante Interino do 6º BBM

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

Dispensa:

À dia 23 de setembro de 2010, concedido 2 dias de dispensa a título de recompensa para 2º Ten BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan, a fim de desloca à cidade de Florianópolis, para realizar provas da pós-graduação na área de Gestão e Políticas em Segurança Pública, pela Universidade Estácio de Sá.

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

Férias/Adiantamento de Gozo:

A 17 de agosto de 2010, concedido ao Sub Ten BM Mtcl 913386-0 Cereni Alves de **Oliveira**, da 3ª/6º BBM. (Xanxerê) 05 dias para desconto em férias a contar do dia 17 de setembro para LTSF. Transcrito do BI nº 038/3ª/6º BBM.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

Desconto em Férias:

A 22 de Setembro de 2010, do Sd BM Mtcl 927071-0 **Nolan** Rafael Wolkweis, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 04 (quatro) dias para desconto em férias. Transcrito da NB nº 35/1ª/6º BBM.

Visita Médica:

A 08 de Setembro de 2010, do Sd BM Mtcl 929277-2 Alexandre **Bartsch**, do 1º/2º/2ª/6º BBM (Pinhalzinho), compareceu em visita médica, obtendo o seguinte parecer: necessita afastar-se de suas atividades no período de (vinte) dias, conforme parecer do Cap PM Médico José Pegoraro Foresti, CRM 3597.

Transcrito da NB nº 20/2ª/6º BBM.

A 09 de Setembro de 2010, do Sd BM Mtcl 921555-7 Luciano Alberto **Reinehr**, do 2º/2º/2ª/6º BBM (Modelo), compareceu em visita médica obtendo o seguinte parecer: necessita afastar-se de suas atividades no período de 20 (vinte) dias, conforme parecer do Cap PM Médico José Pegoraro **Foresti**, CRM 3597.

Transcrito da NB nº 20/2ª/6º BBM.

Funções Diversas:

A 15 de setembro de 2010, passa a responder pelo expediente do 3º/2ª/6ºBBM (Palmitos), o Sd BM Mtcl 924165-5 **Evandro** da Silva, pelo período de afastamento do 3º Sgt Mtcl 914810-8 Alberi **Bianchet** do 3º/2ª/6ºBBM (Palmitos).

Transcrito da NB nº 20/2ª/6º BBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**PORTARIA Nº 61/6º BBM, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010**

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O COMANDANTE INTERINO DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e considerando a Parte nº 322/6ºBBM/2010, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sd BM Mtcl 927182-1 Jefferson Misael dos Anjos De Lima, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), pelos motivos abaixo expostos:

Adquiriu rotineiramente cartões de recarga telefônica na eletrônica Moroni em Chapecó, para uso no seu telefone celular particular (49-91467664), a fim de que o pagamento fosse efetuado pelo Funrebom, sem autorização nem justificativa, conforme comprovam as anotações fotocopiadas em anexo, que o 2º Ten BM Mtcl 926200-8 André Luiz **Grigulo** apanhou na eletrônica Moroni. As datas das retiradas dos cartões assinadas pelo Sd De Lima comprovam também que houve uma aquisição no dia 19 de maio de 2010, data em que o Sd De Lima estava transferido para a cidade de Santa Cecília no 2º BBM – Curitiba.

Agindo desta forma, em tese, o Sd BM Mtcl 927182-1 Jefferson Misael dos Anjos De Lima, teria cometido transgressão disciplinar tipificadas no Art 13 item 2 e item 35 do Anexo I do RDPMSC:

Art. 13 - São transgressões disciplinares:

2) todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Anexo I citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor policial-militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais-Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviços estabelecidas por autoridades competentes.

Anexo I.

35) Fazer diretamente, ou por intermédio de outrem, transações pecuniárias envolvendo assunto de serviço, bens da Administração Pública ou material proibido, quando isso não configurar crime;

Determina:

Art. 1º A abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 09/6ºBBM/2010, em desfavor do Sd BM Mtcl 927182-1 Jefferson Misael dos Anjos **De Lima**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó).

Art 2º Delego as atribuições administrativas que me competem ao 3º Sgt BM Mtcl 919005-8 Atilio José Michatowski para que proceda ao Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elogios:

Ao Cb BM Mtcl 915889-8 **João Maria** dos Santos do 2º/1º/3ª/6º BBM, recentemente transferido ao 1º/3ª/9º BBM – Porto União, pelo serviço prestado a comunidade atendida por esta OBM e pela sua dedicação especial na realização das vistorias de funcionamento junto ao SAT durante o período em que serviu neste Grupo de Bombeiros Militares. O Cb BM João Maria por sua calma e tranquilidade sempre serviu de exemplo para que seus pares e subordinados buscassem resolver questões profissionais e até pessoais sem exaltarem seus ânimos, fazendo com isso que houvesse diálogo e não discussão na caserna, o que por certo produziu bons resultados no convívio da tropa. Profissional preocupado com a imagem da corporação junto aos munícipes, sempre procurando desestimular e apagar todas as tentativas de levante de fatos negativos do passado no intuito de harmonizar e aproximar o Corpo de Bombeiros da comunidade.

Estamos certos de que este profissional muito se doou pelas nobres causas dos Bombeiros na nossa jurisdição, por isso é merecedor de realizar-se no desempenho de sua função no seu novo destino, como era de sua vontade, o qual será sempre bem lembrado por todos.

Individual. Averbese-se.

Ao Cb BM Mtcl 912218-4 Gradinir de **Brito** e Sd BM Mtcl 929336-1 Edson **Brites** de Oliveira, por terem realizado no dia 22 de junho de 2010, de forma exemplar, um atendimento a uma parturiente que acabava de dar a luz a uma menina que apresentava cianose provocada por asfixia pelo cordão umbilical. A ação rápida e providencial da guarnição foi o diferencial para a vida da recém nascida, tendo em vista as precárias condições onde se encontrava abrigada a família, pois tratava-se de um barraco de lona plástica e de chão batido, sem nenhum saneamento básico com alto risco de contaminação. São profissionais deste gabarito que enaltecem o bom nome da Corporação e servem de exemplo a ser seguido pelos demais colegas de trabalho.

Individual. Averbese-se.

Transcrito do BI nº 0381º/3ª/6º BBM.

Ao 3º Sgt BM Mtcl 920517-9 Valter Luciano **Huning**, por ter no dia 18 de setembro sido voluntário para compor a guarnição do ABTR 01 durante ocorrência de incêndio no bairro Santo Antônio, mesmo estando no horário de folga. São atitudes como essas que demonstram o comprometido com a corporação, pois mesmo no horário de folga o mesmo não mediu esforços para ajudar a guarnição de serviço. Servindo assim como exemplo a seus pares e subordinados, sendo digno de elogio. Individual, averbe-se.

Transcrito na NB nº 35/1ª/6º BBM.

LUIZ CARLOS BALSAN -MAJ BM

Comandante Interino do 6º BBM